

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 42/2019, 12 de Agosto de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o Apoio na Gestão administrativa e financeira ao oferecimento da "4º Turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade e Planejamento Tributário", publicado no DOU em 12/08/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo de Nº 23091.001671/2019-84;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Arisclenia Kelly Nazareno, SIAPE 1851614**, para ser responsável pela Fiscalização Financeira do termo em quest**ão**.

Art. 2º A servidora, ora designada, responsabilizar-se-á pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo Pró-Reitor de Planejamento